**DECRETO Nº 172/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**FORMALIZA A COMISSÃO DE ANÁLISE PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVISTA NO ART. 3° DA LEI Nº 3.069/2023.**

**O Prefeito Municipal de Quilombo**, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 33 da Lei Municipal n° 2.529/2015, de 16 de julho de 2015,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3° da Lei nº 3.069/2023, que estabelece a necessidade de avaliação da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo por meio de comissão específica para concessão de benefício;

**CONSIDERANDO** que o município já possui uma comissão formalizada para eventos e festividades do município, conforme Decreto nº 98/2023;

**DECRETA**:

**Art. 1°** Fica formalizada a Comissão de Análise para concessão de benefício prevista no art. 3° da Lei nº 3.069/2023, composta pelos seguintes membros:

**I** - Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, Kauana Vailon;

**II** - Secretária de Finanças e Orçamento Cátia Regina Backes;

**III** - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Alcione Bevllacqua.

Art. 2° A Comissão de Análise terá como objetivo avaliar os documentos apresentados pelos requerentes do benefício, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 3.069/2023.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

|  |
| --- |
| Registrado e PublicadoEm \_\_/04/2023Lei Municipal 1087/1993Carlo Andreas Dalcanale FilhoServidor Designado |

 Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de Abril de 2023.

 **SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal